

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**  
**EDITAL N° 01/2024**

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

O Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução no 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), comunica que estarão abertas as inscrições para seleção de um (1) MONITOR REMUNERADO para o projeto intitulado: **Implementação metodologias ativas para o processo de aprendizado em Ciência e Engenharia dos Materiais**, que contempla a ajuda nas aulas práticas das disciplinas de Ciência de Materiais e Engenharia de Materiais no período de 07 a 09 de fevereiro de 2024.

**1. Das disposições preliminares**

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para monitoria remunerada, conforme quadro do ANEXO I. A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:

- a) Análise do histórico escolar (nota na disciplina: Ciência de Materiais ou Processamento de Materiais) (peso 1);
- b) Análise de comprovação de tempo de experiência em laboratório de pesquisa/ensino (peso 2);
- c) Entrevista sobre domínio dos temas gerais em Ciência dos Materiais e comportamento em Laboratório (peso 2);

1.2 A Comissão Julgadora atribuirá, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados os candidatos que na seleção alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a 7 (sete), indicando-se à admissão, no limite das vagas, os candidatos que apresentarem a maior média aritmética levando em consideração o peso de cada nota.

1.3 No caso de empate na pontuação final, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho na entrevista.

#### 1.4 – Calendário

<b>Análise do histórico e comprovações</b>	<b>Entrevista</b>	<b>Resultado Final</b>
14/02/2024 <b>Resultado: 14/02/2024</b>	<b>16/02/2024</b> (horários a definir)	<b>17/02/2024</b>

## 2. Das atribuições dos monitores

Os monitores cumprirão, sem prejuízo de suas atividades didáticas (art. 5º, inciso f), no período de março a novembro de 2024, 12 (doze) horas semanais de atividades, contemplando:

- i) participação das aulas da disciplina conforme o quadro no anexo I;
- ii) reuniões com o professor;
- iii) acompanhamento aos estudantes matriculados na disciplina durante as atividades práticas e;
- iv) atendimento de estudantes matriculados na disciplina.

As atribuições do monitor são:

1. Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários definidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
3. Auxiliar o professor-orientador nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
4. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
5. O monitor deve apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2024, como autor principal.
6. De acordo com a Resolução no 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 – Anexo 5, o monitor remunerado não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor (a) orientador (a) e com visto dado pelo Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.

7. não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

8. não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

### **3. Da remuneração do monitor**

A monitoria remunerada com carga horária de 12(doze) horas semanais e com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O monitor voluntário com carga horária de 12(doze) horas semanais, sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pela atividade.

### **4. Das condições para se candidatar**

Para os candidatos é exigido que:

a) Esteja regularmente matriculado num curso de engenharia da Universidade Federal do Ceará.

b) Tenha disponibilidade para cumprir a carga horária exigida (12h semanais), bem como para participar das aulas presenciais nos horários estabelecidos no item 2 deste edital.

c) Possua conhecimentos básicos em informática (Word, Power Point e Internet), software de desenho mecânico, e experiência teórico/prática em ensaios mecânicos.

d) Tenha sido aprovado na disciplina: ciência de materiais ou processamento de materiais.

### **5. Das inscrições**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O candidato deverá inscrever-se no período de **07 a 09 de fevereiro de 2024**, via e-mail do coordenador do projeto, anexando todos os documentos solicitados. O não envio dos documentos desclassificará automaticamente o candidato.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá adjuntar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição constante no ANEXO II deste edital, cópia do histórico escolar no qual conste a aprovação na disciplina Ciência de Materiais ou Processamento de Materiais, e comprovação de tempo de experiência teórico/prática em ensaios mecânicos em materiais.

## **6. Do processo seletivo**

6.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na análise do histórico e na comprovação de experiência em laboratório, serão convocados para a entrevista na data especificada no item 1.1.

6.2. O resultado da seleção será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2024**.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Elineudo Pinho de Moura  
Chefe do DEMM

**ANEXO I – QUADRO PROJETO-PROFESSORES- VAGAS/BOLSAS – DATAS**

**Anexo - 1 Quadro Projeto-Professor- VAGAS - DATAS PROJETO**

<b>PROJETO</b>	<b>PROFESSOR(ES)</b>	<b>VAGAS</b>
Implementação metodologias ativas para o processo de aprendizado em Ciência e Engenharia dos Materiais	Emilio de Castro Miguel (emilio.miguel@ufc.br)	01

**ANEXO II**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DO PID - 2024**

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

MONITORIA: ( ) REMUNERADA ( ) NÃO REMUNERADA

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FORTALEZA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

**ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE**

Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID):

[...]

Art. 5º - Compete ao monitor do PID:

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- e) Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

[...]

Art.7º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Parágrafo Único - No caso da Monitoria com Bolsa, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada. [...]